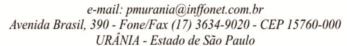


CNPJ 46.611.117/0001-02





Licitação <b>TOMADA DE PREÇOS № 004/2016</b>					
(Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação complementar).					
Tipo:	Empreitada por Preço Global				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE				
	SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE "CLÍNICO GERAL" PRONTO				
	ATENDIMENTO NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS BÁSICAS E AS				
	REGULADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO URGÊNCIAS				
	DO SAMU DESTE MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP.				
	SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA				
D00	CUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS				
Dia:	29/março/2016				
Hora	13h30min				
Local:	Avenida Brasil, n. 390 – Centro – Urânia SP.				
LOCAL. DIAS	LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL				
Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)					
Horários:	Das 08h30min h às 16h00min.				
LOCAL:	Avenida Brasil, 390 – Centro – Urânia – SP (Sala do Setor de Licitações).				
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET					
Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.urania.sp.gov.br">http://www.urania.sp.gov.br</a> , ícone Publicações - Editais e					
Licitações.					
Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Urânia					
via e-mail:					
	<u>licitacao@urania.sp.gov.br</u> – Anexo IX				



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 008/2016
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

#### **PREAMBULO**

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP), com sede na Avenida Brasil, 390, Centro, através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO AIRTON SARACUZA, torna público que se acha aberta a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 004/16 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pertinentes à matéria do presente edital.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as propostas em atraso.

- a) Prazo para recebimento do envelope "01 DOCUMENTAÇÃO": Até as 13 horas00min. do dia 29 de Março de 2016.
- b) Prazo para o recebimento do envelope "02 PROPOSTA": Até as 13 horas00min. do dia 29 de Março de 2016.

Os envelopes **"01–DOCUMENTAÇÃO"** e **"02–PROPOSTA"** deverão ser entregues na Seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, sita à Avenida Brasil, nº. 390, Centro, nesta cidade de Urânia (SP).

O início da abertura do envelope **"01-DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às **13h45min. do dia 29 de Março de 2016**, na sala de reuniões no mesmo endereço acima mencionado, seguindo logo após, a abertura do envelope **"02-PROPOSTA"**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na modalidade "CLÍNICO GERAL" em atendimento as Urgências e Emergências básicas e as reguladas pelo serviço de Atendimento as Urgências do SAMU 192 - Urânia/SP para o corrente exercício, conforme segue:

### 1.1.1 - CLÍNICO GERAL

Carga horária diária: 12 horas diurno, independentes de feriados e ponto facultativos.

1.1.2 — Os detalhamentos das condições e horários para prestação serviços serão estabelecidos pela Coordenadoria de Saúde do município de Urânia, estando os licitantes sujeitos às referidas condições.

### 2 – SUPORTE LEGAL

2.1 – Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

### 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



3.1 – Para atender as despesas decorrentes desta Licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2016.

# 4 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

4.1 – Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópia deste Edital, serão fornecidos aos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Urânia, com sede à Avenida Brasil, 390 – Centro, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, ou pelo fone (17) – 3634.9020, no horário das 09h00m ás 15h00m.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão entregar até o dia **29 do mês de Março de 2016, às 13h30min.** No Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Urânia, com sede à Avenida Brasil, 390 – Centro, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, a documentação e as propostas, que deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverão constar na sua parte frontal, além da razão social e endereço completo dos licitantes, os dizeres: **TOMADA DE PREÇO N° 004/16,** com os subtítulos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA ENVELOPE №. 01 – "DOCUMENTAÇÃO" PROCESSO: 008/2016 TOMADA DE PREÇO N° 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA ENVELOPE №. 02 – "PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA" PROCESSO: 008/2016 TOMADA DE PREÇO N° 004/2016

5.2 – Encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito.

### 6 – DA DOCUMENTAÇÃO

- Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
- I habilitação jurídica;
- II qualificação técnica;
- III qualificação econômico-financeira;
- IV regularidade fiscal.
- V cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</u>. (<u>Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999</u>)
- 6.1 O Envelope **"DOCUMENTAÇÃO"** deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01(uma) via ou fotocópia autenticada de cada documento a seguir relacionado:

#### 6.1.2 - Habilitação Jurídica

(Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:)

- I cédula de identidade do proponente;
- II registro comercial, no caso de empresa individual;



### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.1.3 - Regularidade Fiscal:

(Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:)

I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro de sua validade, em cópia autenticada, ou VIA INTERNET;

V - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro de sua validade, em cópia autenticada, ou VIA INTERNET;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-</u><u>Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)</u>

VII - Declaração expressa da empresa participante desta licitação, de que concorda e sujeitar-se á todos os termos e condições do presente Edital;

Todos os documentos apresentados para participação nesta licitação deverão estar dentro do seu prazo de validade, os documentos que não tiverem o prazo de validade especificado, terão validade por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

#### 6.1.3 – Qualificação Técnica:

I – Apresentar o CRM (Conselho Regional de Medicina) dos profissionais pertencentes no Contrato Social da Empresa.

II – apresentação de capacitação/experiências em urgências e emergências básicas e ou reguladas pelo serviço de atendimento médicos nas urgências do SAMU 192 ou semelhantes a esta unidade.

III – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Esta comprovação será feita com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação fornecido (os) por pessoas jurídicas de Direito público ou privado, devidamente averbado (s) na entidade profissional competente, se obrigatório.

#### 6.1.4 – Qualificação Econômica Financeira.

I – Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Urânia, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

OBS.: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;



### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



#### 7 - DA PROPOSTA

7.1 - Os Licitantes deverão apresentar as propostas por envelopes fechados e indevassáveis, constando na parte frontal à indicação de sua natureza, nome da empresa licitante e seu conteúdo.

#### "ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA".

- 7.2 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, em apenas uma via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou omissões e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com a indicação do número desta licitação, a razão social, endereço completo e CNPJ/MF do proponente.
- 7.3 Prazo de Validade da Proposta não inferior a 30(trinta) dias;
- 7.4 Valor estimativo do certame é de R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais) mensais.

#### **8 – DO ENCERRAMENTO**

- 8.1 Às **13h45min do dia 29 de Março de 2016**, na sala do Setor de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações procederá a abertura dos envelopes contendo documentos e propostas, cujos conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão de Licitações e Representantes presentes ao ato.
- 8.2 O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores, exceto ao direito de interposição de recurso administrativo de que trata o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.3 As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação serão resolvidas na presença dos licitantes ou seus representantes, ou deixados para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

#### 9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, considerando-se em primeiro lugar a que apresentar menor preço global, proposto para a execução da totalidade dos serviços licitados.
- 9.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.2.1 não apresentarem valores em conformidade com o item **7 DA PROPOSTA**;
- 9.2.2 cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;
- 9.2.3 que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;
- 9.2.6 ofertem qualquer vantagem não prevista neste edital;

#### 10 - DOS RECURSOS

- 10.1 − Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.2 Uma vez procedido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.
- 10.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para efetivar a assinatura do competente contrato.

#### 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura obriga sua proponente à prestação dos serviços objeto desta Licitação pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou por omissão;
- 11.2 A Licitante deverá analisar cuidadosamente os elementos fornecidos para a licitação, tais como, de forma que sejam tomadas as providências antes da apresentação da proposta, não podendo após a abertura da mesma alegar omissão, desconhecimento de condições ou imperfeição;



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



- 11.3 A Licitante vencedora desta licitação, que sem motivo justificado e aceito, recusar-se á honrar a proposta apresentada a presente licitação, será declarada inidônea e impedida de participar de futuras licitações;
- 11.4 Se a Licitante classificada em primeiro lugar, recusar ou não comparecer para assinatura do contrato ou documento que o substitua, após notificação por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for concedido poderá a Prefeitura adjudicar o objeto desta Licitação à outra proponente situada na ordem imediata de classificação;
- 11.5 O Licitante vencedor ficará sujeito as penalidades descritas na minuta do contrato anexo;
- 11.6 Para quaisquer questões suscitadas e não resolvidas pela via administrativa, o foro competente será o da Comarca de Urânia SP.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado na integra no local de costume do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de Março de 2016.

FRANCISCO AIRTON SARACUZA
Prefeito Municipal



## CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



MINUTA DE CONTRATO Nº /2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 0xx/2016

Modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 0xx/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urânia/SP.

Avenida Brasil, 390 - Centro. CEP: 15.760-000 - Urânia (SP) CNPJ: 46.611.117/0001-02

CONTRATADA:
Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Urânia - SP, inscrita no CNPJ nº. 46.611.117/0001-02, localizada à Avenida Brasil, 390 – Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO AIRTON SARACUZA, RG
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO  O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na modalidade "CLÍNICO GERAL" em atendimento a urgência e emergência, Município de Urânia/SP para o corrente exercício, conforme segue:  1.1.1 – CLÍNICO GERAL  Carga horária diária: xx horas
Carga horária semanal: xx horas Carga horária mensal: horas 1.1.2 — Os detalhamentos das condições e horários para prestação serviços serão estabelecidos pela Coordenadoria de Saúde do município de Urânia, estando os licitantes sujeitos às referidas condições.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR  2.1- A CONTRATANTE, se compromete a pagar à CONTRATADA, o valor de:  R\$
(

### CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**3.1** - O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao vencido, de acordo com as planilhas apresentadas pelo Coordenador Municipal de Saúde, de acordo com a prestação de serviços, efetivamente realizado.

## CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E DA VALIDADE

- **4.1** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente exercício.
- **4.2** A validade do presente termo inicia-se na data de......, podendo ser renovado por novos períodos de doze meses, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de trinta dias de suas datas de vencimento, respeitado o disposto no inciso II e parágrafo 2º do artigo 57, da Lei 8.666 de



### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



21/06/1.993.

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - Para atender as despesas decorrentes desta Licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2016, através da Lei Orçamentária nº. xxx de xx de \_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

Ficha:

Funcional Programática: Categoria Econômica:

#### CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

- **6.1** A Contratante se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados.
- **6.2** A Contratante deverá manter o registro de controle de acordo com as planilhas apresentadas pelo Coordenador Municipal de Saúde.
- **6.3-** A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pelo (o) Contratado (a).

# CLÁUSULA SETIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA (O) CONTRATADA (O)

**7.1**- A (o) Contratada (o) se obriga a executar os serviços, conforme descrição abaixo:

Carga horária diária: xx horas Carga horária semanal: ...... horas Carga horária mensal: ...... horas

- **7.2** Os horários de atendimento serão determinados em conformidade com o cronograma de atendimento da Unidade Básica de Saúde a ser determinado pela coordenadoria municipal de saúde
- **7.3** A (o) Contratada (o) se obriga a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do Inciso XIII do Artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **7.4** São atribuições da função da Contratada:
- Realizar todas as atividades próprias da modalidade de CLÍNICO GERAL e os serviços próprios de urgência e emergência básica e as reguladas pelo Serviço de Atendimento médico, e também urgências do SAMU 192
   Urânia de acordo com convênio e legislação aplicável e alterações que possam advir.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS PRERROGATIVAS

**8.1** - Ficam facultadas a Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

## CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

**9.1** - O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO

**10.1** - O presente Contrato está vinculado ao processo de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 0xx/2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

**11.1** - No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

12.1 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 - O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do CONTRATO nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA MULTA

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Urânia - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

	Prefeitura Municipal de Urânia – SP XX de	de 2016
Prefeito Municipal de Urânia	CONTRATADA	
Francisco Airton Saracuza		
Prefeito Municipal		
VISTO:		
TESTEMUNHAS:		
1	2	



## CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



### PROCESSO Nº. 008/2016 - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2016

# **OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na modalidade "CLÍNICO GERAL" em atendimento as Urgências e Emergências básicas e as reguladas pelo serviço de Atendimento as Urgências do SAMU 192 - Urânia/SP para o corrente exercício, conforme segue:

#### 1.1.1 – CLÍNICO GERAL

Carga horária diária: 12 horas diurno, independente de feriados e ponto facultativos.

1.1.2 — Os detalhamentos das condições e horários para prestação serviços serão estabelecidos pela Coordenadoria de Saúde do município de Urânia, estando os licitantes sujeitos às referidas condições.

# São atribuições da função da Contratada: Clínico Geral:

Realizar todas as atividades próprias da modalidade de CLÍNICO GERAL e os serviços próprios de urgência e emergência básica e as reguladas pelo Serviço de Atendimento médico, e também urgências do SAMU – 192
 Urânia de acordo com convênio e legislação aplicável e alterações que possam advir.



## CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



**ANEXO III** 

# PROCESSO Nº. 008/2016 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016

## (MODELO DE PROPOSTA)

1.1 – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na modalidade "CLÍNICO GERAL" em atendimento as Urgências e Emergências básicas e as reguladas pelo serviço de Atendimento as Urgências do SAMU 192 - Urânia/SP para o corrente exercício, conforme segue:

1.1.1 – CLÍNICO GERAL
Carga horária diária: 12 horas diurno, independente de feriados e ponto facultativos.
1.1.2 — Os detalhamentos das condições e horários para prestação serviços serão estabelecidos pela Coordenadoria de Saúde do município de Urânia, estando os licitantes sujeitos às referidas condições.
Valor Mensal R\$
São atribuições da função da Contratada:  - Realizar todas as atividades próprias da modalidade de CLÍNICO GERAL e os serviços próprios de urgência e emergência básica e as reguladas pelo Serviço de Atendimento médico, e também urgências do SAMU – 192 – Urânia de acordo com convênio e legislação aplicável e alterações que possam advir.  Observação: Os horários de atendimento serão determinados em conformidade com o cronograma de atendimento da Unidade Básica de Saúde a ser determinado pela coordenadoria municipal de saúde.
Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Data: de 2016.



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



### **ANEXO IV**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

# DECLARAÇÃO

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

•		ende a todas as condições de	representante ou procurador declara ao habilitação no Processo Licitatório nº
	Por ser verdade, o sig	gnatário assume responsabilidac	le civil e criminal por eventual falsidade.
		Local e data. Assinatura	_



# CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



#### **ANEXO V**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

# DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CPF no, sediada (endereço completo), declara a estrita
observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Tomada
de Preços nº 004/2016, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Urânia – SP.
de de 2016.
Representante Legal da Firma



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



### **ANEXO VI**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

# DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)	, CNPJ ou CPF no.
(endereço completo)	, declara, sob as penas da lei,
de que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o o recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprim da licitação.	•
de de de 20	16.
<del></del>	
nome e número da identidade do declara (representante legal da empresa)	nnte



# CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



### **ANEXO VII**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

# DECLARAÇÃO

	-	•	(endereço cor		-		
fins, sob as pena	alidades c	abíveis, que não	haver fatos impe olica Federal, Esta	editivos quanto	a nossa parti	•	
			de	de 2016.			
			presentante Legal	da Empresa			



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



### **ANEXO VIII**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

empresa		_ (denominação	da	pessoa	jurídica),	CNPJ nº
é ˌ		(microempresa	ou en	npresa de	pequeno	porte), nos
termos do enquadramento pre redação dada pela Lei Compler íntegra, estando apta, portanto, legislação e no Tomada de Preço	nentar nº 147, de 7 a participar do certa	de agosto de 2014 me acima referenci	4, cujo ado e o	s termos exercer o	declaro co s direitos p	onhecer na
		(localidade	e)	, de		de 2016
	(Represe	ntante Legal)				
OBS.: A declaração acima devei	rá ser assinalada con	n um "X", ratificanc	do-se a	a condiçã	o jurídica d	da empresc

<u>licitante.</u>



### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo



#### **ANEXO IX**

## **TERMO DE RECEBIMENTO**

PROCESSO Nº. 0xx/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 0xx/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

a) Prazo para recebimento do envelope "01 – DOCUMENTAÇÃO":

#### **PREAMBULO**

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP), com sede na Av. Brasil, 390, Centro, através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. Francisco Airton Saracuza, torna público que se acha aberta a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 0xx/16 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pertinentes à matéria do presente edital.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as propostas em atraso.

	Até às xxh xx min. do dia xx de de 2016.	
b)	Prazo para o recebimento do envelope " <b>02 – PROPOSTA"</b> :	
	Até às xxh xx min. do dia xx dede 2016.	
Pro de <b>PR</b> art A I	envelopes "01-DOCUMENTAÇÃO" e "02-PROPOSTA" deverão ser entregues na Seçã efeitura Municipal, sita à Av. Brasil, nº. 390, Centro, nesta cidade de Urânia (SP). início da abertura do envelope "01-DOCUMENTAÇÃO" ocorrerá às xxh xx min. do dia reuniões no mesmo endereço acima mencionado, seguindo logo após, a abertur OPOSTA", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acc 43 da Lei Federal 8.666/93. icitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticament rticipar da presente licitação.	xx/xx/2016, na sala a do envelope <b>"02-</b> ordo com o inciso III,
O na co	- DO OBJETO objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação modalidade "CLÍNICO GERAL" em atendimento a urgência e emergência, Município rrente exercício. eclaro o recebimento, de cópia do Edital acima descrito e os documentos que o acomp	de Urânia/SP para o
	Prefeitura Municipal de Urânia/SP, em xx de _	de 2016
	Assinatura do Responsável	_
	CARIMBO DA FIRMA COM CGC/CNPJ	